

COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE
ITAÚNA- PORTARIA Nº 06/2021.

Suspende o expediente na Defensoria Pública de Itaúna entre os dias 20/12/2021 e 07/01/2022 e designa Defensores Públicos para o plantão.

O Defensor Público Coordenador Local da Defensoria Pública de Itaúna, em pleno exercício do cargo, na forma da Lei:

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 487/2021 do DPG/DPMG, a qual determina que a Defensoria Pública funcionará em regime de plantão regional e em simetria com a sede do plantão forense durante o recesso de final de ano, entre os dias 20/12/2021 e 06/01/2022, conforme art. 1º da Deliberação nº 212/2021, nas unidades elencadas no art. 2º e na forma do anexo desta Resolução;

CONSIDERANDO que o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 487/2021 determina que o dia 07/01/2022 será considerado ponto facultativo;

CONSIDERANDO que entre os dias 27/12/2021 e 07/01/2022 a comarca de Itaúna sediará o plantão regional do Tribunal de Justiça Minas Gerais;

CONSIDERANDO o contido na Deliberação nº 190/2021 do CSDP e na Resolução nº 413, da Defensoria Pública Geral;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente na Defensoria Pública da comarca de Itaúna entre os dias 20/12/2021 e 07/01/2022, nos termos do art. 1º da Resolução nº 487/2021, do Defensor Público Geral do Estado de Minas Gerais, e art. 1º da Deliberação nº 212/2021, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º. Designar os Defensores Públicos abaixo relacionados para o exercício do plantão, em regime de sobreaviso, no horário de 08:00 às 17:00 horas, nas seguintes datas:

27/12/2021 a 29/12/2021 = Dra Érika Vanessa Nery Abreu – Fone (31)98456-1261

30/12/2021 e 31/12/2021 = Dr Humberto dos Santos Rocha – Fone (31)98456-1261

03/01/2022 a 05/01/2022 = Dr Fábio Bruno da Silva – Fone (31)98469-3709

06/01/2022 e 07/01/2022 = Dr Leandro Dornas de Oliveira – Fone (37)99826-1816

Art 3º. O plantão abrangerá as comarcas de Itaúna e Carmo do Cajuru, nos termos da Resolução nº 487/2021-DPG/DPMG;

Art 4º. A presente Portaria entra em vigor no dia 17 de Dezembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaúna, 10/12/2021.

Humberto dos Santos Rocha

Defensor Público

Madep 0553-D/MG

Coordenador Local